DECRETO N.º 1.277, DE 06 DE JUNHO DE 2011.

Dispões sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 49.000,00 (Quarenta e Nove mil reais) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no valor de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais) para manutenção da Secretaria de Saúde que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00 – Secretaria de Saúde

02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 108

Valor - R$ 24.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 01 – Ficha 103

Valor - R$ 25.000,00

Total Geral - R$ 49.000,00

ARTIGO 2* - O presente crédito adicional suplementar, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00 – Secretaria de Saúde

02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

Fonte 01 – Ficha 106

Valor - R$ 30.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 01 – Ficha 112

Valor - R$ 5.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte 01 – Ficha 114

Valor - R$ 14.000,00

Total Geral - R$ 49.000,00

ARTIGO 3* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 06 de junho de 2011.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº
1277 fls. 46 Livro nº 01
Publicado por afixação, no quadro
Sede desta P.M., conforme art.99
Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

Marcos Aurélio [illegible]
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815